

Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2025

Iniciativa: Senador Weverton (PDT/MA)

Ementa:

Susta nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 12.438, de 17 de abril de 2025, que regulamenta o art. 49, § 1º, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para dispor sobre as exceções à proibição de importação de resíduos sólidos.

Assunto: Organização do Estado - Fiscalização e Controle

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão:	Retirada pelo autor	Último local:	07/05/2025 - Coordenação de Arquivo
Destino:	Ao arquivo	Último estado:	07/05/2025 - RETIRADA PELO AUTOR

Matérias Relacionadas:

Requerimento nº 362 de 2025

TRAMITAÇÃO

07/05/2025 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

Ação: Processo transferido para arquivamento intermediário na COARQ.

Recebido em: 2025-05-07 às 19:14 por SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

07/05/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: RETIRADA PELO AUTOR

Ação: Foi apresentado o Requerimento nº 362, de 2025, do Senador Weverton, de retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2025.
A Presidência defere o Requerimento, e encaminha o Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2025, ao Arquivo.

Publicado no DSF Páginas 422-424 - DSF nº 68

07/05/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Recebido o Requerimento nº 362, de 2025, do Senador Weverton, de retirada da matéria em caráter definitivo.

23/04/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Decreto Legislativo nº 155/2025. O projeto vai à publicação

Publicado no DSF Páginas 212-217 - DSF nº 60

Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2025

DOCUMENTOS

PDL 155/2025

Data: 23/04/2025

Autor: Senador Weverton (PDT/MA)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Decreto Legislativo nº 155/2025. O projeto vai à publicação

Descrição/Ementa: Susta nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos do Decreto nº 12.438, de 17 de abril de 2025, que regulamenta o art. 49, § 1º, da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para dispor sobre as exceções à proibição de importação de resíduos sólidos.

Avulso inicial da matéria

Data: 23/04/2025

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Decreto Legislativo nº 155/2025. O projeto vai à publicação

Descrição/Ementa: -

RQS 362/2025

Data: 07/05/2025

Autor: Senador Weverton (PDT/MA)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Recebido o Requerimento nº 362, de 2025, do Senador Weverton, de retirada da matéria em caráter definitivo.

Descrição/Ementa: Requer a retirada definitiva do Projeto de Decreto Legislativo nº 155/2025.